



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento: ETP 057/2025 SMED

() Não. Justificativa:

2 – OBJETO:

Inscrição de servidores da Secretaria Municipal da Educação no curso “**Lei Federal 13019.2014 Teoria e Prática: Noções Gerais Sobre as Parcerias Entre Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (Entidades).**”

- Tipo de contratação

Fornecimento de bens/materiais:

(X) Fornecimento em parcela única.

() Fornecimento em mais de uma parcela

Caracterização do objeto:

(X) Bem ou serviço comum. (Art. 6º, XIII da lei nº 14.133/21, são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

Forma de adjudicação:

(X) Por item.

() Por lote. Justificativa para a formação de lote(s):

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço.

() Maior desconto.

() Menor taxa.

() Maior oferta.

(X) Não se aplica.

3 – VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unidade	Inscrição de Servidoras da SMED no curso “Lei Federal 13019.2014 Teoria e Prática: Noções Gerais Sobre as Parcerias Entre Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (Entidades).”	R\$ 666,00	R\$ 1.332,00





Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim.

(X) Não. Não será aplicado para esse item.

4 - JUSTIFICATIVA:

Garantir que o setor de aplicações de penalidades da SMED tenha maior aprimoramento em seu conhecimento sobre o assunto e saibam executar as fases do processo corretamente.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Atos preparatórios à contratação.
- Formalização do processo de contratação direta.
- Publicidade do ato ou extrato do contrato.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Profissional do setor artístico diretamente ou por empresário exclusivo.
- Serviços técnicos especializados por notória especialização.
- Credenciamento.
- Aquisição ou locação de imóvel com características que condicionem sua escolha.
- Outras hipóteses fundamentadas no caput do art. 74 da Lei.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Contratação por limite de valor.
- O que considerar para esse enquadramento?
- Exceção para serviços de manutenção de veículos automotores com fornecimento de peças.
- Ausência de licitantes interessados ou de propostas válidas.
- Propostas com preços manifestamente superiores aos de mercado.
- Componentes ou peças para manutenção de equipamentos durante a garantia.
- Hortifrutigranjeiro, pães e gêneros perecíveis durante a realização de processo licitatório específico.
- Coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis por catadores.
- Aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos.
- Medicamentos para tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde.





- Casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento.
- Aquisição de bens ou serviços prestados por órgãos da Administração Pública.
- Profissionais para compor a comissão de avaliação técnica por notória especialização.
- Associação de portadores de necessidades especiais.
- Instituição sem fins lucrativos para ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento.
- Chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar (Resolução 06/2020 FNDE).
- **DESPESAS FEITAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO**
- Contratações de pronto pagamento x dispensa por limite de valor.
- Caráter de exceção: impossibilidade de utilização por falta de planejamento.

CRIMES NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- A revogação trazida pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
- O crime de contratação direta ilegal previsto no Código Penal.

6 – AMOSTRA/PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo?

(X) Não será exigida apresentação de amostra/protótipo.

() Será exigida apresentação de amostra/protótipo. Justificar:

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da lei nº 14.133/21, os preços estimados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9 – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

Data: 09 de junho de 2025: das 09h às 12h e das 13 às 17h;

10 de junho de 2025: das 09h às 12h e das 13 às 17h.

Local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS.

10 – GARANTIA:

Não será exigida garantia desta proposta.

11 - PAGAMENTO:





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Itacolomi, 3600 - Prédio 4
Bairro São Vicente - CEP: 94.155-052 - Gravataí/RS
Telefones: (51) 3600-7146 | 3600-7136
smed@gravatai.rs.gov.br
<https://gravatai.atende.net/>

SMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o ateste do fiscal quanto ao recebimento definitivo do objeto licitado, mediante abertura de processo digital pela licitante, no sítio da Prefeitura Municipal de Gravataí, conforme Ordem de Serviço nº 01/2022, com emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado na Lei nº 14.133/2021.

12 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ação	Referência	Elemento	Descrição
2471 – Manutenção e outras despesas da secretaria da educação	829	333903948	Serviço de seleção e treinamento

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar na integralidade o conteúdo programático do curso.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.

Notificar a CONTRATADA, por e-mail, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Gravataí, 27 de maio de 2025.



Assinado digitalmente por:

KEILA SIMONE BUSSMANN

27/05/2025 11:41:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2025 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p/31f0576fb7c89>.



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Itacolomi, 3600 - Prédio 4
Bairro São Vicente - CEP: 94.155-052 - Gravataí/RS
Telefones: (51) 3600-7146 | 3600-7136
smed@gravatai.rs.gov.br
<https://gravatai.atende.net/>

SMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO